



LEI Nº 6.711 /2017

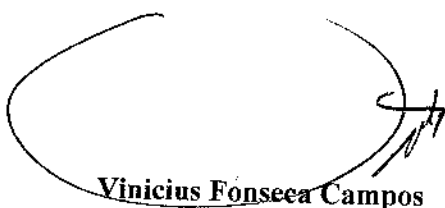
“Reconhece entidade como utilidade pública municipal e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO RESIDENCIAL MARANATA**, portador do CNPJ nº. 24.545.339/0001-31 com sede nesta cidade à (Rua Betel S/N Quadra 21 LT. 14 Sala 02, CEP: 75.911-049), é uma entidade sem fins lucrativos.

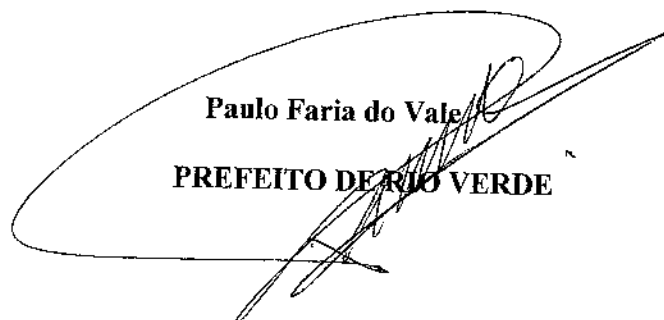
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 30 dias do mês de maio de 2017.



Vinicius Fonseca Campos

PROCURADOR-GERAL



Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

Registrado às fichas do arquivo próprio e publicado nesta secretaria. Em 30 de 05 de 2017

Cristina Guanaes Bittencourt
Servidora Responsável
Matrícula: 26643